DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA. 28 DE DEZEMBRO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

benefício do ISSQN só será disponibilizado pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), quando apresentada a documentação necessária ao regular funcionamento do empreendimento hoteleiro, ou seja, Alvará de Funcionamento, Licenças Ambiental e Sanitária, que será formalmente juntada ao processo pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), que oficializará àquela secretaria. Da mesma forma, a empresa deverá informar a inscrição do imóvel usado na sua atividade fim, para efeito de fazer jus ao benefício do IPTU. Art. 4º Que a partir do usufruto dos benefícios fiscais requeridos, a empresa deverá depositar como contrapartida financeira 10% do benefício auferido no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), conforme o estabelecido na legislação do Programa. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 27 de novembro de 2023. Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO CMDE. Rodrigo Nogueira Diogo de Sigueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) PRESIDENTE DO CMDE. Lívia Socorro de Castro Fernandes - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTA-LEZA (IPLANFOR). Fernando Antônio Costa de Oliveira -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDO-RIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Victor Macedo Lacerda -FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Alexandre Pereira Silva - SECRE-MUNICIPAL DO TURISMO DE **FORTALEZA** TARIA (SETFOR). *** *** ***

RESOLUÇÃO 19/2023/CMDE

Aprova o PARECER Nº 17/2023 – GTAP e concede a inscrição da empresa Central de Serviço dos Empresários do Ceará S/S Ltda, para os benefícios fiscais de acordo com Lei Complementar nº 153/2013 Consolidada.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO - CMDE, Considerando que a solicitação da empresa Central de Serviço dos Empresários do Ceará S/S Ltda, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.490.753/0001-86 e CPBS: 67223-8, foi protocolada nesta Secretaria por meio do Processo nº P047065/2023 e analisada na 3ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) do ano de 2023, registrada em Ata da reunião realizada em 27 de novembro de 2023, assim como aprovada por meio do Parecer nº 17/2023 - GTAP, devidamente fundamentado; Considerando que a empresa teve um incremento real no seu faturamento no período considerado (2021 e 2022) de 15,9% (quinze vírgula nove por cento) e nenhuma variação no número de postos de trabalho no período dez/2021 e dez/2022; Considerando que a empresa só cumpriu um dos requisitos definidos, de acordo com o artigo 2º, inciso II e alínea a, da Lei Complementar nº 153 de 13 de dezembro de 2013 Consolidada. RESOLVE: Art. 1º Conceder à empresa Central de Serviço dos Empresários do Ceará S/S Ltda, CNPJ nº 10.490.753/0001-86, sua inscrição no programa de incentivos fiscais para o setor de teleatendimento, regido pela Lei Complementar nº 153/2013, com redução de alíquota para 4% no Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, observando-se que: I - O benefício é concedido, exclusivamente, às atividades referentes a serviços de teleatendimento, conforme estabelecido no art. 2º, § 4º da respectiva legislação; II - Estabelece o art. 5º, § 2º e inciso I da referida Lei Complementar Consolidada, que a empresa terá direito ao benefício da alíquota de 4%, conforme art. 2º, inciso II, alínea a, somente a partir do mês seguinte ao da publicização do ato de deferimento até o final do exercício corrente. III -Ressalta-se que conforme estabelecido pelo art. 4ºA da Lei Complementar acima referida, a empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos benefícios fiscais usufruídos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 27 de novembro de 2023. Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICI-PAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO CMDE. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIA MUNI-CIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. Lívia Socorro de Castro Fernandes - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR). Fernando Antônio Costa de Oliveira PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Flávia Roberta Bruno Teixeira SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDO-RIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Victor Macedo Lacerda -FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Alexandre Pereira Silva - SECRE-MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA TARIA (SETFOR). *** *** ***

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA № 023/2023 - SDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas competências e atribuições legais e disposições contidas no Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018, RETIFICA o corpo do Termo de Adjudicação e Homologação da Chamada Pública n.º 023/2023, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Despacho Jurídico (ordem de materialização nº. 645) do Processo Administrativo (SPU) Nº P397339/2023;

CONSIDERANDO o equívoco no texto do Termo de Adjudicação e Homologação publicado no Diário Oficial do Município de 22 de dezembro de 2023, citando observância aos requisitos da Lei n.º 8.666/93, quando deveria constar a Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade.

Desse modo, fica **ALTERADO** o texto do Termo de Adjudicação e Homologação nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

Adjudicação e Homologação da Chamada Pública nº 023/2023, Processo nº P397339/2023, Edital nº 9475, originado da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, é a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE QUE RESIDAM E TRABALHEM EM cujo objeto CÓSTURA, FORTALEZA, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DO TIPO: MÁQUINAS DE COSTURA TIPO RETA DOMÉSTICA PARA FOMENTO AO PROJETO COSTURANDO O FUTURO, Após apreciar o processo, satisfazendo à lei e o mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o RESULTADO FINAL, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2023, nos termos indicados pelo Relatório Final subscrito pela Presidente da Comissão Especial de Licitações, Sra. Maria Conceição Silva Cavalcante, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislações correlatas, do processo em referência, onde foram CLASSIFICADOS os proponentes abaixo: [...]